



Manual dos Contribuintes - Sistema Nacional NFS-e

**Guia para utilização das API's do Emissor Público Nacional –
Emissão por Decisão Administrativa ou Judicial**

HISTÓRICO DE VERSÕES

Versão	Data	Alterações da Versão
1.0	26/01/2026	Versão inicial

Resumo do Documento

Descrição:	Este documento contempla informações sobre a utilização das API's relacionadas com a Emissão por Decisão Administrativa ou Judicial
Destinação	Atores envolvidos na emissão do documento fiscal: emitente, intermediário e tomador do serviço.

1. Emissão por Decisão Administrativa ou Judicial

A emissão da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e) por decisão administrativa ou judicial utiliza um fluxo específico criado na plataforma para atender a determinações judiciais ou administrativas que exigem o desvio das regras padrão de validação do documento fiscal.

Esta funcionalidade, também conhecida como “*bypass*”, visa atender às determinações estabelecidas por tais decisões, sendo importante ressaltar que o contribuinte deve primeiramente solicitar ao Município que cadastre no sistema a referida decisão, incluindo o número do processo administrativo ou judicial que a determinou, e autorize o contribuinte a utilizar esse fluxo específico de emissão. Somente após isso, esse contribuinte estará apto a emitir o documento em conformidade com a decisão.

Este fluxo específico possibilita a emissão dos documentos sem a necessidade de validação completa das regras de negócio aplicáveis ao processo padrão de emissão, conforme estabelecido no [ANEXO_I-SEFIN_ADMIN-DPS_NFSe-SNNFSe](#) na planilha RN_DPS_NFS-e coluna “L”. Note que validações mínimas, tais como dígitos verificadores de CPF e CNPJ, ainda são aplicáveis, para garantir a integridade do documento fiscal e das bases de dados.

No caso de emissão via web, as orientações constam no “Guia do Emissor Público Nacional Web da NFS-e”. Para emissão via API, o contribuinte deve seguir as instruções aqui presentes.

No fluxo regular, o emissor do documento fiscal envia à Sefin nacional um arquivo em formato XML, chamado Declaração de Prestação de Serviço (DPS), contendo os dados básicos da operação. Esses dados são, então, validados e submetidos às regras de negócio do sistema, que agrupa ao documento os dados parametrizados pelos Municípios e pelo CGNFS-e, tais como alíquotas, locais de incidência do ISSQN, além dos valores calculados pela plataforma (nativamente ou a partir de suas integrações, como aquela com a Calculadora de Tributos). Caso tudo esteja conforme as regras, a nota é gerada.

No fluxo de emissão por decisão administrativa ou judicial, o mecanismo é diferente. Neste caso, o emissor deve emitir a NFS-e completa (DPS + campos que normalmente são gerados no fluxo regular). Dessa forma, o arquivo emitido deve conter **todos** os campos obrigatórios da NFS-e, e não somente os dados básicos da DPS do fluxo regular. A plataforma não gerará os campos calculados, nem determinará o local de incidência ou alíquota do ISSQN. Todas as informações são de responsabilidade do contribuinte, ainda que contrariem as regras de negócio da plataforma.

Assim, o sistema nacional dispõe de bastante flexibilidade para comportar qualquer tipo de decisão administrativa ou judicial. Note, porém, que, neste caso, a responsabilidade pelas informações é inteiramente do contribuinte, que deve se ater ao que foi autorizado pela decisão, estando sujeito à fiscalização posterior para constatar se não extrapolou o que foi determinado pela decisão.

1.1 API NFS-e com indicativo de decisão judicial

1.1.1 Descrição

Esta API possui um serviço que recepciona o arquivo XML que representa a NFS-e de decisão administrativa / judicial.

1.1.2 Método

a) POST - /decisao-judicial/nfse

Emissão síncrona de NFS-e de decisão administrativa / judicial. Por meio de um método POST a API recepciona uma NFS-e emitida pelo contribuinte e enviada pelo solicitante do serviço. A API realiza validações mínimas de negócio sobre o arquivo recebido, rejeitando (se a validação não passar em ao menos uma das regras de negócio definidas para a NFS-e) ou autorizando/recepçãoando a NFS-e. O sistema retorna para o solicitante a mensagem de erro com o motivo da rejeição da validação, se for o caso, ou o arquivo XML da NFS-e autorizada.

Um caso à parte ocorre quando a NFS-e enviada contém uma chave de acesso de uma NFS-e já gerada pelo sistema para ser substituída. A API verifica a existência desta NFS-e e, encontrada, realiza os mesmos procedimentos descritos anteriormente para validação e gera um *Evento de Cancelamento de NFS-e por Substituição*. Este evento é vinculado à NFS-e original, cancelando-a. Sendo autorizada a NFS-e substituta, é retornado ao solicitante o arquivo XML desse documento fiscal.

Para o processamento realizado sobre uma NFS-e a ser emitida no mecanismo “bypass”, devem ser compreendidos:

- Esquemas e Leiaute DPS e NFS-e;
- Regras de negócio aplicadas sobre a NFS-e para gerá-la no modo decisão administrativa / judicial;

Esses itens estão disponíveis no [ANEXO_I-SEFIN_ADN-DPS_NFSe-SNNFSe](#) deste manual e disponíveis no seção de documentação técnica do Portal da NFS-e.

São também necessários para o processamento realizado para a autorização da NFS-e por decisão administrativa / judicial as integrações com:

- Parametrizações do convênio do município emissor da NFS-e;
- Inclusão da decisão administrativa / judicial na plataforma pelo Município;
- Parametrizações que o município emissor da NFS-e realiza previamente no Sistema Nacional NFS-e que são utilizadas nas validações;
- Informações do cadastro nacional de contribuintes NFS-e, se for o caso;
- Informações das integrações com os cadastros CNPJ, CPF e Simples Nacional;

1.2 Campos a serem preenchidos no arquivo XML da NFS-E

Para emitir uma NFS-e pelo fluxo de decisão administrativa ou judicial, o contribuinte deve utilizar a API específica para este fim.

O que diferencia este fluxo especial são os campos necessários para a emissão do documento e seus respectivos conteúdos no arquivo XML da NFS-e. Como mencionado acima, além de todos os campos que seriam informados em uma DPS do fluxo normal, é necessário também enviar **todos os campos de preenchimento obrigatório** na NFS-e. Esses campos seriam gerados pela plataforma no fluxo regular, mas neste fluxo a responsabilidade pelo seu envio e preenchimento é do contribuinte.

Para isso, o contribuinte deve utilizar como referência os documentos [ANEXO_I-SEFIN_AND-DPS_NFSe-SNNFSe](#) e anexos de domínio: ANEXO_A, ANEXO_B e ANEXO_C.

A seguir, listamos alguns campos que podem gerar dúvida quanto ao preenchimento:

Campo	Valor	Descrição
cStat	102	Indica que a NFS-e se refere a uma decisão administrativa ou judicial. Este valor é essencial para que a plataforma identifique o tipo de documento, facilitando o processamento adequado em fluxos específicos e evitando erros na validação do lote de RPS.
nNFSe	Gerado pelo sistema de forma sequencial no fluxo normal; controlado e preenchido pelo contribuinte de forma sequencial no fluxo de decisão administrativa ou judicial, sem coincidir com NFS-e existentes	Representa o número único da NFS-e. No fluxo operacional padrão, é gerado automaticamente pelo sistema para garantir unicidade. Em cenários de decisão administrativa ou judicial, o contribuinte assume o controle sequencial, o que é crucial para manter a integridade dos registros e evitar duplicidades.
ambGer	2	Especifica o ambiente de geração do documento, com o valor '2' indicando emissão pela Sefin nacional. Isso é importante para contextualizar a origem do documento na NFS-e Nacional, auxiliando na interoperabilidade entre sistemas municipais e nacionais em fluxos administrativos.
tpEmis	1	Define o tipo de emissão da NFS-e, onde '1' representa emissão direta utilizando o modelo da NFS-e Nacional. Esse campo é vital para determinar o procedimento de emissão, diferenciando da NFS-e emitida em leiaute próprio do município e transcrita para o padrão nacional.
procEmi	Opcional (não precisa ser preenchido)	Campo opcional relacionado ao processo de emissão. Sua ausência não impacta o processamento obrigatório, mas pode ser útil em cenários complexos para fornecer informações adicionais sobre o fluxo de emissão na NFS-e.

nDFSe	0	Preenchido com '0' para indicar ausência de número de Documento Fiscal Eletrônico gerado por ambiente gerador de DFe do município.
dhProc	Mesmo valor do campo dhEmi	Data e hora do processamento, que deve coincidir com a data de emissão (dhEmi). Essa sincronização é importante para manter a temporalidade consistente nos registros, especialmente em fluxos judiciais onde a data pode influenciar prazos e prescrições fiscais.
cLocIncid	Código de 7 dígitos da localidade de incidência do ISSQN, conforme ANEXO_A-MUNICIPIO_IBGE-PAISES_ISO2-v1.00-SNNFSe-20251210	Código do local de incidência do ISSQN, obtido do anexo IBGE. No fluxo de decisão administrativa / judicial, o contribuinte deve informar este dado em conformidade com a decisão. Caso esta decisão não se refira ao local de incidência do ISSQN, deve-se seguir as regras da LC 116/2003, com exceções para imunidade (sem incidência), exportação de serviços ou serviços sem ISSQN (cTribNac=990101), onde não há destaque do imposto. Fundamental para determinar competência tributária em disputas judiciais sobre alíquota e base de cálculo.
xLocPrestacao	Nome do município referente ao local da prestação do serviço, conforme ANEXO_A-MUNICIPIO_IBGE-PAISES_ISO2-v1.00-SNNFSe-20251210 (correspondente a cLocPrestacao da DPS)	Descrição textual do local de prestação, extraída do anexo IBGE, referente ao código do município informado no campo cLocPrestacao.
xLocEmi	Nome do município da localidade emissora, conforme ANEXO_A-MUNICIPIO_IBGE-PAISES_ISO2-v1.00-SNNFSe-20251210 (correspondente a cLocEmi da DPS)	Descrição textual do local de emissão da NFS-e, baseado no anexo IBGE, referente ao código do município informado no campo cLocEmi.
pAliq	Quando aplicável, é obrigatório na emissão por decisão administrativa/judicial: Valor da alíquota (%) do	Percentual da alíquota aplicável ao ISSQN. Obrigatório em NFS-e de decisões administrativas/judiciais (apesar de opcional na DPS padrão). No fluxo padrão, se o município está no Sistema Nacional, o valor é parametrizado pelo ente; no fluxo de bypass, deve ser informado pelo emitente, quando

	ISSQN relativo ao município de incidência;	aplicável. O emitente deve verificar a alíquota aplicável no município de incidência do ISSQN.
xTribNac	Descrição do código de tributação nacional do ISSQN referente ao serviço prestado, conforme disponibilizado na plataforma nacional	Descrição textual do código nacional para o ISSQN, baseada na lista disponível na plataforma NFS-e nacional, referente ao código informado no campo cTribNac.
xTribMun	Descrição do código de tributação municipal do ISSQN, conforme definido pelo município de incidência	Descrição do código de tributação municipal para o ISSQN, específico do município de incidência, referente ao código informado no campo cTribMun.
verAplic	Versão da aplicação que gerou a NFS-e (à escolha do contribuinte)	Versão do aplicativo ou software usado para gerar a NFS-e, para controle do contribuinte.
versao	Versão do leiaute da NFS-e utilizada como referência (no nível raiz do XML)	Versão do schema ou leiaute da NFS-e adotado (ex.: no elemento NFSe/). Garante alinhamento à versão vigente, sendo crítico validar a conformidade técnica e evitar rejeições por obsolescência no processamento do documento fiscal.
id	Precedido de 'ID': Formação de 53 posições: 'NFS' + Cód.Mun. (7) + Amb.Ger. (1) + Tipo Inscr. Federal (1) + Inscr. Federal (14, CPF com zeros à esquerda) + nNFSe (13) + AnoMes Emis. (4) + Cód.Num. aleatório (9, gerado pelo contribuinte) + DV (1); montado conforme ANEXO_I-SEFIN_AND-DPS_NFSe-SNNFSe	Identificador único da NFS-e (no elemento NFSe/infNFSe/id), precedido de 'ID' para fins de assinatura digital. Deve ser montado e informado pelo contribuinte no fluxo de decisão administrativa / judicial. Estrutura fixa garante unicidade e rastreabilidade, integrando dados do emitente, emissão e verificação. O código aleatório de 9 dígitos deve ser gerado pelo contribuinte. O dígito verificador deve ser calculado segundo o algoritmo do módulo 11.

1.3 Consulta e cancelamento de NFS-e emitida por decisão administrativa / judicial

Após o envio e a geração da nota pela plataforma, a NFS-e de decisão administrativa / judicial torna-se uma NFS-e como outra qualquer. Para consultar ou cancelar este tipo de NFS-e, deve-se utilizar os mesmos procedimentos, APIs e Métodos utilizados nas notas emitidas pelo fluxo normal.

1.4 Ambiente de produção restrita

Foi disponibilizada uma Swagger em ambiente de produção restrita destinada a testes por parte dos municípios conveniados.

Link ambiente de produção restrita:

<https://sefin.producaorestrita.nfse.gov.br/API/SefinNacional/docs/index>